



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 15/2018**

**Data da Reunião ordinária**

**5 de julho de 2018**

**Início**

10:00 horas

**Termo**

11:20 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 5 de julho de 2018, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:-----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----**

1.1. – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----**

2.1. - PMAA 2017 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - Pedido de apoio - Para deliberar-----

2.2. - Agrupamento de Escolas do Concelho de Constância - Pedido de apoio - Para deliberar-----

2.3. - Programa de Apoio ao Associativismo - Ano de 2018 - Atribuição de apoios - Para deliberar-----

2.4. - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - 33º Festival Nacional de Folclore "Tejo e Zêzere" 2018 - Pedido de apoio - Para deliberar-----

2.5. - Cedência de Autocarros Municipais - Para deliberar-----

2.6. - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Cedência do Cineteatro e equipamento de som - Pedido de isenção do pagamento do preço - Para deliberar-----

2.7. - Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro - Cedência do Cineteatro - Pedido de isenção do pagamento do preço - Para deliberar-----

2.8. - Coral Phydellius - Cedência do Cineteatro - Pedido de isenção do pagamento de preço - Para deliberar-----

2.9. - Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português - Apoio à Associação Casa Memória de Camões - Para conhecimento-----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

3.1. - Contratação de prestação de serviços destinada à recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos e urbanos e lavagem e desinfestação de contentores no concelho de Constância - Autorização de despesa e envio à Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual - Para deliberar-----

3.2. - Contratação de fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro da CIMT - Autorização de despesa e envio à Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual - Para deliberar-----

3.3. - Aprovação de minuta de protocolo relativo à realização de estágio curricular - Instituto Politécnico de Tomar - Para deliberar-----

3.4. - Aprovação de minuta de protocolo relativo à realização de estágio curricular -  
Universidade de Aveiro - Para deliberar-----

3.5. - Contratação de refeições escolares para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020  
com confeção local no Centro escolar de Santa Margarida - Autorização de despesa -  
Para deliberar-----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----**

4.1. - Atribuição de Toponímia - Propostas decorrentes da reunião da respetiva  
comissão realizada a 22-06-2018 - Para deliberar-----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E TURISMO-----**

5.1. - Biblioteca Municipal Alexandre O' Neill - Doação de documentos - Paulo  
Gameiro Sena Freitas - Para deliberar-----

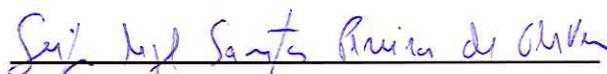
5.2. - Pedido de autorização para iniciar procedimento de alteração do Regulamento  
"CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", Ação 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Bolsas de Estudo  
ao Ensino Superior - Para deliberar-----

**6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

Constância, 1 de julho de 2018

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

O Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira não esteve presente por se encontrar em serviço externo.-----

Esteve também presente na reunião: Inácia Cabeças, Assistente Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e três minutos.-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* “O Senhor Vereador Jorge Pereira encontra-se no passeio do idoso, e por este motivo não esta na nossa reunião.-----

Durante as festas tivemos um ATM no Posto de Turismo provisoriamente. Passadas as festas, insistimos com a Caixa Geral de Depósitos com vista à colocação de um ATM semelhante na baixa da Vila, de forma definitiva. O acordo a que chegamos com a Caixa Geral de Depósitos foi a colocação do ATM no Posto de Turismo por um período de seis meses. Caso os movimentos justifiquem a existência da máquina, ela ficará. Entretanto, vamos fazer uma informação à população também a apelar para que usem a mesma.-----

O ATM vai ficar dentro do edifício e poderá ser utilizada nos horários de funcionamento do Posto de Turismo.”-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Gostaria de saber o ponto de situação relativamente aos acessos do Centro Escolar de Montalvo.”-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Relativamente aos acessos do Centro Escolar a abertura das propostas foi no dia 29 de junho e os Serviços Técnicos estão a elaborar o relatório preliminar. Presumo que até ao final desta semana seja publicado para que as coisas avancem.-----

Do apetrechamento já foi feito o relatório final e já se procedeu, se a memória não me falha à adjudicação.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – **BALANCETE:** a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04 de julho de 2018, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.543,10**(três mil, quinhentos e quarenta e três euros e dez cêntimos); **Instituições de Crédito: €516.096,94**(quinhentos e dezasseis mil, noventa e seis euros e noventa e quatro cêntimos); **Soma: €519.640,04**(quinhentos e dezanove mil, seiscentos e quarenta euros e 4 cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93**(doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €532.580,97**(quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta euros e noventa e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €373.024,92**(trezentos e setenta e três mil, vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €146.615,12** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quinze euros e doze cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – **PAGAMENTOS:** Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 16/06/2018 a 29/06/2018, na importância global, de **€379.757,53** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PMAA 2017 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas em 2017 com a aquisição de Tecidos, calçado, chapéus e outros aviamentos para o Rancho, das quais junta cópia dos respetivos documentos, no valor total de 647,84 €, despesas não candidatas e que, como tal, não foram objeto de comparticipação.-----

Sendo prática da autarquia o apoio em 25% sobre o total das despesas, o que dará um apoio no valor de 161,96 €, cumpre-me pelo presente informar:-----

1. É prática da autarquia apoiar, de forma pontual, as despesas de apetrechamento verificadas em anos anteriores ao ato de apresentação das mesmas à autarquia. Tal prática é legalmente corroborada pelo parecer do Dr. Mikael Dias;-----

2. A coletividade não tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações, situação já comunicada à Entidade.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “No seguimento da informação nº 13399 de 27/06/2018, do Serviço de Associativismo da Autarquia, no âmbito do pedido do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique de um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a aquisição de material para o Rancho, no valor total de 647,84 €:-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente uma comparticipação em 25% sobre o total das despesas, o que consubstancia um apoio no valor de 161,96 €.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação em 25% sobre o total das despesas, com um apoio no valor de 161,96€-----

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Agrupamento de Escolas de Constância realizou duas viagens de estudo, à Lourinhã e a Lisboa, tendo para o efeito procedido ao aluguer de dois autocarros de 50 lugares, cujo orçamento em anexo comprova a realização de uma despesa no montante de 675.00€-----

Solicita o referido Agrupamento um apoio financeiro por parte do Município para fazer face a essa despesa.-----

A competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza, a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou desportivas, pertence à Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Assim, sendo intenção da Câmara Municipal proceder à atribuição do apoio financeiro solicitado, deverá o mesmo ser deliberada em sede de reunião do executivo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:” **Considerando que:**-----

- O Agrupamento de Escolas de Constância realizou duas viagens de estudo, à Lourinhã e a Lisboa, tendo para o efeito procedido ao aluguer de dois autocarros de 50 lugares, cujo orçamento em anexo comprova a realização de uma despesa no montante de 675.00€-----

- O mesmo Agrupamento solicitou à Câmara Municipal o apoio monetário para fazer face a essa despesa;-----

- O Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação, Tempos Livres e Desporto, de acordo com o previsto no artigo 23º, nº2, alínea d) e f), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

l  
Aneseg

- A Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 33º, nº1, alínea p), do mesmo diploma, é o órgão competente para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou desportivas-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência estabelecida no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conceder um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Constância no montante de € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de 675,00€-----

**2.3 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ANO DE 2018 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAR**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo – Ano de 2018, cumpre-me enviar os seguintes documentos:-----

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise-----
2. Tabelas A, C, D, E (Comparticipações Financeiras)-----
3. Fichas de análise e critérios estabelecidos”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e participações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Regulamento do Constância Maior Valor aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----

No âmbito do acima indicado, onze associações concelhias candidataram os seus projetos para o ano de 2018:-----

- Agrupamento de Escuteiros de Santa Margarida;-----
- Associação Cultural e Desportiva de Santo António;-----

*f*  
*Prosec*

- Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro;-----
- Casa do Povo de Montalvo;-----
- CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão;-----
- Clube Estrela Verde;-----
- Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”;-----
- JICA – Juventude Inovadora com Atitude;-----
- Os Quatro Cantos do Cisne;-----
- Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique;-----
- Sociedade Recreativa Portelense.-----

A análise das candidaturas teve em consideração não só o estipulado em Regulamento, mas também o definido pela Comissão de Análise que cuidou em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações e coletividades, procurando justiça e equidade dos apoios propostos, face às dinâmicas e à riqueza desportiva do nosso tecido associativo e à forma como têm impacto e beneficiam, a comunidade concelhia, bem como a região em que estamos inseridos. Neste sentido, em função do parecer e dos documentos apresentados pela Comissão de Análise,-----

**PROPONHO:**-----

1. APROVAR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS-----
2. APROVAR AS TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----
3. APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE APOIOS:-----

**AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE**-----

- **Margaridas:** Apoio financeiro: 300,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 300,00 €; cedência do parque de apoio ao Centro Ciência Viva; cedência temporária de equipamentos; apoio logístico; cedência de transportes.-----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO**-----

- **Convívio de Pesca Desportiva:** oferta de taça.-----

**ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO**-----

- **Banda:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €-----

- **Banda Juvenil:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €-----

- **Escola de Música:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €-----

- **Encontro de Bandas:** 500,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 141,16 €-----

- **Apetrechamento:** Aquisição de instrumentos, fardamento – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 1.375,00 €-----

- **Outros:** Reparação de instrumentos; Aquisição de acessórios para instrumentos; Aquisição de peças de música (partituras) – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 500,00 €-----

**CASA DO POVO DE MONTALVO-----**

- **Espetáculo de Teatro: 225,00 €;** 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 60,00 €-----

- **Passeio de Cicloturismo: 225,00 €;** 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 200,00 €-----

- **Festas Anuais de Verão:** Apoio logístico-----

**CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO-----**

- **Escola de Música:** Professora > 800,00 €-----

- **Tintinnabulum:** Ensaíadora > 1.000,00 €-----

- **Carrilhão Lvsitanvs:** Despesas de Funcionamento > 1.000,00 €-----

- **III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão:** 1.200,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 1.200,00 €-----

- **Concerto do Dia da Música: 225,00 €;** 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 56,00 €-----

- **Concerto do Início do Advento 225,00 €;** 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 32,00 €; apoio logístico.-----

- **Concerto de Natal no Órgão Histórico: 225,00 €;** 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 32,00 €; apoio logístico.-----

- **Concerto de Natal no Carrilhão Lvsitanvs: 300,00 €;** 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 70,00 €-----

€.- **Apetrechamento:** Aquisição de Software de escrita musical, sistema wireless UHF, livros e métodos – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 384,50 €-----

- **Outros:** Aquisição de pautas de música – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 84,93 €-----

**CLUBE ESTRELA VERDE – 2017-----**

- **Patinagem - Competição: 2.000,00 €**-----

- **Patinagem - Iniciação: 2.000,00 €**-----

- **Apetrechamento:** Aquisição de Fatos Oficiais do Clube – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 500,00 €-----

**CLUBE ESTRELA VERDE – 2018**-----

- **Patinagem - Competição: 2.000,00 €**-----

- **Patinagem - Iniciação: 2.000,00 €**-----

- **Torneio Vila Poema 300,00 €;** 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 300,00 €; cedência do pavilhão desportivo.-----

- **Apetrechamento:** Aquisição de equipamento de som, polares, fatos de treino e Sacos Porta Patins – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 550,00 €-----

**GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE “OS RELÂMPAGOS”**-----

- **Ginástica de manutenção:** Enquadramento técnico, Seguro > **271,39 €**-----

**JICA – JUVENTUDE INOVADORA COM ATITUDE**-----

- **Projeto Movisenior: 1.200,00 €**-----

- **Curso Carnavalesco: 300,00 €;** 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 300,00 €-----

**OS QUATRO CANTOS DO CISNE**-----

- **SWHEELS – Quatro Cantos Ciclismo: 500,00 €**-----

- **Apetrechamento:** Aquisição de equipamentos – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 526,75 €-----

- **Outros:** Aquisição de material variado – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma comparticipação máxima de 100,00 €-----

**RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE**-----

- **Festival Nacional de Folclore: 500,00 €;** 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 500,00 €-----

**4. CONSIDERAR COMO NÃO ELEGÍVEIS AS SEGUINTE CANDIDATURAS:**-----

**CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO**-----

- **Ensaio do Grupo de Cantares da Casa do Povo de Montalvo:** uma vez que se trata de entidades autónomas.-----

↓  
thoscaj

- **Concerto do Carrilhão na Lvsitanvs nas Festas:** uma vez que a participação dos grupos do concelho em eventos promovidos pela autarquia, salvo situações que obriguem a despesas específicas com os mesmos, não têm sido objeto de apoio financeiro em edições anteriores. **SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE**-----

- **Aquisição de equipamentos de cozinha e aquecedor:** despesas não enquadráveis no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, uma vez que não resultam do desenvolvimento de qualquer atividade regular, sendo, como tal, consideradas não elegíveis.-----

**5. QUE SE EFETUE O SEGUINTE PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS:**-----

**ATIVIDADE REGULAR:**-----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;-----

b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.--

**REALIZAÇÃO DE EVENTOS:**-----

c) Pagamento de 100% do apoio por critérios após a deliberação de Câmara;-----

d) Pagamento da comparticipação percentual relativa às despesas a apresentar, contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

**APETRECHAMENTO:** Pagamento contraentrega dos respetivos documentos de despesa e quitação (fatura e respetivo recibo), os quais devem ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

Os apoios, a serem concedidos, serão efetuados ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Li no relatório da Comissão de Análise que algumas das coletividades candidatas não tinham entregado o relatório final, no entanto, verifico na proposta do Senhor Presidente que essas mesmas associações vão ser apoiadas. Fazia sentido que na proposta do Senhor Presidente houvesse uma nota a dizer se as referidas associações tinham ou não a situação regularizada.”-----

*f*  
*afes esp*

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Foi-me transmitido que a situação já foi regularizada.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Na ata da comissão de análise verifica-se que o Clube Estrela Verde apresentou uma candidatura com vista à organização da “Taça do Município”. Contudo, na proposta do Senhor Presidente verifico que este evento desportivo não está incluído sendo que vi os cartazes anunciar a realização do mesmo. Congratulo-me com o facto de a Câmara se ter associado à organização da “Taça do Município de Constância”, com certeza por se tratar de um evento de maior dimensão e considero que a coorganização de iniciativas de índole desportiva e cultural deve ser adotada para eventos de grande dimensão.”-----

*Intervenção do senhor Presidente:* “Foi no âmbito de uma reunião que tivemos com o Clube Estrela Verde. Entendemos que tinha sentido com vista a incentivar e reconhecer o trabalho que tem sido feito a nível da patinagem artística criarmos esta “Taça Município de Constância”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os apoios nos termos da proposta.-----

#### 2.4 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - 33º FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE "TEJO E ZÊZERE" 2018 - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique o apoio para a realização do 33º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere” 2018, que aquela coletividade irá levar a efeito no dia 7 de julho próximo, consubstanciado da seguinte forma:-----

- Lembranças alusivas ao Concelho para oferta aos Grupos participantes (5)-----
- Montagem de palco 9x9 mais sub-palco 2x9 para as tocatas (croqui anexo ao ofício)-
- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação e gestão de som-----
- 2 bases de cimento + 2 tubos de 6 metros para fixação de projetores-----
- Autorização de montagem de um módulo (barraquinha) na zona circundante ao palco, para venda de chá, café e bolos (estrutura pertença da coletividade)-----
- Espaço Pomteze e Antiga Cadeia para o Trajar dos Grupos-----
- Desligar a rega dos espaços verdes no perímetro “Parque de Merendas e zona envolvente no percurso até ao Anfiteatro dos Rios”, entre as 19h00 e as 24h00-----

Neste sentido, cumpre-me informar que a coletividade não cumpre, à presente data, o requisito necessário para obtenção de apoio não financeiro, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

1. Inscrição no Registo Municipal de Associações desatualizada.”-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido de apoio por parte do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique, no âmbito do **33º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere” 2018** que se irá realizar dia 07 de julho no Anfiteatro dos Rios em Constância, com nº de registo 7369 de 05/07/18, o qual se anexa, informo que o apuramento dos valores para o apoio solicitado partiu dos seguintes pressupostos, podendo haver algumas oscilações durante a sua execução:-----

- 5 Lembranças alusivas ao Concelho para oferta aos grupos participantes (16,40€ x 5= 82,00€);-----
- Montagem de Palco com as dimensões de 9x9; sub-palco 2x9; estrutura para venda de chá, café e bolos e (7,68 €x3x21h = 483,84 €);-----
- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação e gestão de som (6,10€ x 1h);-----
- Transporte de 2 bases de cimento + 2 tubos de 6 metros (17,37 € x 1h);-----
- Espaço Pomteze e Antiga Cadeia para o trajar dos grupos (50,00€).-----

O custo aproximado do apoio solicitado ao Município é de 639,31 Euros.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “No seguimento do pedido de apoio do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique no âmbito do 33º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere” 2018, que aquela coletividade levará a efeito no próximo dia 7 de julho, e da Informação nº 11616 do Serviço de Associativismo da Autarquia, e não obstante a mesma não ter apresentado ainda todos os documentos necessários à atualização do Registo Municipal de Associações,-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente a concessão do seguinte apoio:-----

- Lembranças alusivas ao Concelho para oferta aos Grupos participantes (5)-----
- Montagem de palco 9x9 mais sub-palco 2x9 para as tocatas-----
- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação e gestão de som-----
- 2 bases de cimento + 2 tubos de 6 metros para fixação de projetores-----
- Autorização de montagem de um módulo (barraquinha) na zona circundante ao palco, para venda de chá, café e bolos (estrutura pertença da coletividade)-----
- Espaço Pomteze e Antiga Cadeia para o Trajar dos Grupos-----
- Desligar a rega dos espaços verdes no perímetro “Parque de Merendas e zona envolvente no percurso até ao Anfiteatro dos Rios”, entre as 19h00 e as 24h00.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio nos termos da proposta.-----

**2.5 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS MUNICIPAIS - PARA DELIBERAR**-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- O elevado número de pedidos de cedência dos autocarros municipais;-----
- Que é necessário disciplinar esta matéria, definindo regras concretas quanto às condições de utilização, número de viagens e entidades que podem solicitar este apoio;-----
- Que não obstante a intenção de criar um Regulamento que discipline o que atrás ficou exposto, os prazos médios para a finalização de um Regulamento não se compaginam com a necessidade imediata de dar resposta aos pedidos de cedência que chegam ao Município;-----
- Que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidade legalmente constituídas;-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conceder o presente apoio, nos termos e às entidades que se elencam:-----

- 1- Associações do Município- 4 viagens anuais (além destas, poderá ainda, a título extraordinário, ser concedido mais uma viagem, mediante deliberação do executivo);---
- 2- Agrupamento de Escolas de Constância- uma viagem por turma;-----
- 3- Quanto ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Malpique”, na contabilização das viagens estipulados no ponto 1, não serão consideradas aquelas resultantes das permutas realizadas com os grupos que participam nas Festas do Concelho;-----
- 4- Na contabilização das 4 viagens não se consideram as efetuadas dentro do Concelho;-----
- 5- O autocarro não é cedido para o transporte para treinos/ensaios;-----
- 6- Estas regras aplicam-se a partir de 01/08/2018 até 31/12/2018;-----
- 7- A 01/01/2019 o Município conta ter o Regulamento em vigor.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Eu por aquilo que julgo poderia não haver um regulamento mas estava de alguma maneira normalizada esta situação das viagens.-----

Eu não sei se o Senhor Presidente se baralhou com os números, porque considerando um elevado número de pedidos de cedência dos autocarros municipais, e depois eu faço as contas e contabilizando o número de associações que existem no concelho, e, considerando quatro viagens anuais para cada uma dessas associações, eu contei setenta e duas viagens, já não considerando aquela que é excecional.-----

Pareceu-me a mim que o número de cedências do autocarro com estas regras que vão ser implementadas irá ser muito superior aquilo que estava a ser. Há associações

que a necessidade de utilização do autocarro não se justifica, mas terão naturalmente, direito a usá-lo.-----

O futuro regulamento irá ter alguns critérios sobre a utilização do autocarro e fim a que se destina?”-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Em 2017 tivemos só uma associação com mais de cem viagens. Não nos podemos esquecer, que na questão dos transportes não podemos ter apenas em linha de conta os custos associados, mas também, o desgaste que os trabalhadores têm nos transportes, e o limite máximo de horas que podem fazer.-----

O que nós tentámos fazer foi uma proposta, de forma, a resolvermos um problema que todos nós conhecemos e que existia no município. É fundamental regularizar esta situação, e ao mesmo tempo, não prejudicar as associações.-----

Relativamente à outra questão que colocou, se no futuro regulamento vai ficar definido os objetivos e a finalidade com que se cede o autocarro, obviamente que sim. A União Jazz Malpiguense o apoio que a Câmara lhe deu será efetivamente a cedência do autocarro para realizarem a excursão.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Essas cem viagens estar-se-ia a referir ao transporte dos atletas para o treino de futebol, digo eu, seria a maior regularidade de viagens, mas depois também não considera as viagens efetuadas dentro do concelho. A minha dúvida é porque havia aqui certamente associações que não lhe tinha despertado esta ideia que realmente podiam usufruir. De facto as associações usavam com regularidade poderiam estar a ser beneficiadas com esta situação, acredito que sim, naturalmente que o autocarro era emprestado e que o motorista tinha que ser encargo da associação e de facto isso vai aqui beneficiar muito a associação. Não sei se beneficia o motorista, não sei como é que vai ser pago, imagino que vai ter encargos para o município que depois contraria aquilo que o Senhor Presidente disse, uma vez que as associações teriam que ficar com esses encargos.”-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Relativamente ao limite de horas estava a referir-me ao limite anual de horas extraordinárias que podem fazer ao serviço do município, o que nós tentamos fazer foi resolver uma situação que existia e que não estava correta.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Relativamente às normas, são normas que como já percebemos pela explicação do Senhor Presidente vão ser vertidas no futuro regulamento. Aquilo que recomendo é que no regulamento efetivamente sejam mais

explicitas as regras para as associações e todos nós sabermos com aquilo que se conta. Mas, o que está agora em causa em termos de análise é este documento não é regulamento, e portanto é sobre estas normas que vou falar.-----

Fala-se em quatro viagens anuais e também se diz que está em vigor entre o dia 1 de agosto e 31 de dezembro, portanto quero acreditar que estas quatro viagens são do dia 1 de agosto até 31 de dezembro de 2018.-----

Outra questão é de facto concordar com aquilo que a Vereadora Sónia disse ou seja: a forma como está redigido e sem as regras mais clarificadas pode fazer com que as associações utilizem o autocarro para fins cujo objeto não está definido inclusivamente nos seus estatutos, e que possam entrar em concorrência com outras entidades que alugam autocarros. Dizer também que ao nível de número de viagens pode ser discricionário pois umas associações podem fazer mais quilómetros do que outras e ainda as não têm atividades regulares podem utilizar mais o autocarro que outras que tenham atividade regular. Portanto, até à aprovação do regulamento parecia-nos que a metodologia anterior era mais clara para as associações e para todos nós. Neste sentido, tendo estas dúvidas iremos abster-nos.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte declaração de voto: “O sentido de voto foi a abstenção em virtude de considerarmos que os fundamentos apresentados na proposta não são esclarecedores quanto aos critérios adoptados com vista à cedência de transporte às associações.”-----

#### 2.6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - CEDÊNCIA DO CINETEATRO E EQUIPAMENTO DE SOM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Santa Casa da Misericórdia de Constância, solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a realização da Festa de Final de Ano da Creche, a realizar no dia 27 de julho de 2018;-----

Peticionam a isenção do pagamento do preço correspondente, bem como apoio Técnico para assegurar o regular funcionamento dos aparelhos, cuja cedência também solicita.-----

Estamos perante dois tipos de apoio, com enquadramento jurídico distinto.-----

Quanto à isenção do pagamento do preço pela utilização do Cineteatro, não existindo no Regulamento de Preços e Tarifas Municipais nenhuma isenção automática, esta

deverá ser deliberada em sede de reunião do executivo, conforme previsto no artigo 9º, nº1, do citado diploma.-----

O valor da cedência do auditório do cineteatro é de 75€ (setenta e cinco euros), de acordo com o previsto no artigo 23º, nº1, alínea b) da Tabela de Preços do município.--  
No que se refere ao apoio técnico e cedência dos equipamentos de som e vídeo-projeção, tendo o estatuto jurídico da requerente, e considerando ainda que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deverá também este apoio ser submetido a deliberação.”-----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----**

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Constância solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a realização da Festa de Final de Ano da Creche, para o dia 27 de julho de 2018;-----
- O pedido de isenção de pagamento do preço pela utilização do espaço do Cineteatro, bem como o apoio técnico solicitado;-----
- Que a competência para decidir acerca dos pedidos formulados cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/203, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
- Os fundamentos presentes no Parecer Jurídico, que se anexa-----

**Tenho a honra de propor,-----**

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere a isenção do pagamento da utilização do espaço do Cineteatro à Santa Casa da Misericórdia de Constância, no valor de 75€ (setenta e cinco euros), bem como a disponibilização do apoio técnico solicitado.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio e isentar o pagamento do preço, nos termos da proposta.-----

**2.7 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO - CEDÊNCIA DO CINETEATRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO - PARA DELIBERAR**-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: **“Considerando que:**-----

- Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro, realizou no dia 2 de junho de 2018, no Cineteatro Municipal, as Audições de final de ano da Escola de Música daquela Associação;-----

- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como da cultura e ciência (cfr. artºs 25º, nº2, alíneas d) e e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

- A cedência do auditório do Cineteatro Municipal está sujeito ao pagamento de um valor de 75€, e que a eventual isenção deste preço, deverá ser deliberada em sede de reunião do executivo, de acordo com o artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais.-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais, delibere isentar a Associação Filarmónica Montalvense 24 de janeiro, do pagamento do preço pela cedência do auditório do Cineteatro Municipal, no valor de €75.00 (setenta e cinco euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio e isentar o pagamento do preço, nos termos da proposta.-----

**2.8 - CORAL PHYDELLIUS - CEDÊNCIA DO CINETEATRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PREÇO - PARA DELIBERAR**-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: **“Considerando que:**-----

- O Conservatório de Música do Choral Phydellius, que articula com a escola Luís de Camões ministrando aulas da componente de música ao nível do ensino básico, 2º e 3º níveis e do ensino secundário, pretende realizar no Cineteatro de Constância uma Prova de Aptidão Artística, de obrigatoriedade curricular;-----

- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como da cultura e ciência (cfr. artºs 25º, nº2, alíneas d) e e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

- A cedência do auditório do Cineteatro Municipal está sujeito ao pagamento de um valor de 75€, e que a eventual isenção deste preço, deverá ser deliberada em sede de reunião do executivo, de acordo com o artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais.-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais, delibere isentar o Conservatório de Música do Choral Phydellius do pagamento do preço pela cedência do auditório do Cineteatro Municipal, no valor de €75.00 (setenta e cinco euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio e isentar o pagamento do preço, nos termos da proposta.-----

**2.9 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - APOIO À ASSOCIAÇÃO CASA MEMÓRIA DE CAMÕES - PARA CONHECIMENTO** – Email datado de 29 de junho de 2018 a dar conhecimento da pergunta ao Governo, apresentada em nome do Grupo Parlamentar do PCP, sobre apoio a prestar pelo Ministério da Cultura à Associação Casa Memória Camões.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

**3.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA À RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LAVAGEM E DESINFESTAÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PARA DELIBERAR**-----

Este ponto foi retirado.-----

**3.2 - CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMT - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PARA DELIBERAR**-----

Este ponto foi retirado.-----

**3.3 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO RELATIVO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - PARA DELIBERAR**-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

*[Handwritten signature]*

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Nome do estagiário – Daniela Cristina Sentieiro Lopes;-----
- Curso – Gestão de empresas;-----
- Escola – Instituto Politécnico de Tomar;-----
- Datas de início previsível do estágio – A definir por acordo entre as partes;-----
- Duração do estágio – 255 horas;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta feira, das 9h00/12h30 e 14h00/17h30;-----
- Área principal do estágio – Financeira (Contabilidade e Património);-----
- Tarefas que o estagiário irá desempenhar - Apoio na regularização do património em curso, bem como na regularização dos proveitos auferidos pelo Município relativos a investimento financiado, entre outras tarefas definidas pelo orientador de estágio;-----
- Custos do estágio para o Município – Não têm quaisquer custos envolvidos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de estágio, nos termos da proposta.-----

**3.4 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO RELATIVO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - UNIVERSIDADE DE AVEIRO - PARA DELIBERAR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:** “Considerando que:-----

Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Nome do estagiário – Carolina Serras;-----
- Curso – Administração Pública;-----
- Escola – Universidade de Aveiro;-----
- Datas de início previsível do estágio – 16/07/2018;-----
- Duração do estágio – 1 mês;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta feira, das 9h00/12h30 e 14h00/17h30;-----
- Área principal do estágio – Financeira (Contabilidade e Património);-----
- Tarefas que o estagiário irá desempenhar - Apoio na regularização do património em curso, entre outras tarefas definidas pelo orientador de estágio;-----
- Custos do estágio para o Município – Subsídio de refeição.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio, nos termos da proposta.-----

3.5 - CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS 2018/2019 E 2019/2020 COM CONFEÇÃO LOCAL NO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PARA DELIBERAR-----

Este ponto foi retirado.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTAS DECORRENTES DA REUNIÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO REALIZADA A 22-06-2018 - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Toponímia (CMT) realizada no dia 22-06-2018, em que estiveram presentes o Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, a Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, responsável pela área socio cultural da Câmara Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, a Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, Ana Luísa Cartaxo Manique, o Presidente da Junta de Freguesia de Constância, José Manuel Sequeira da Rita, a vogal representante do MIC, Carmen Dolores Gomes da Silva, a vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins e a signatária, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; cumpre informar, em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2018 da sessão ordinária da CMT, em anexo:-----

**Ponto um** - Atribuição de designação aos arruamentos existentes e assinalados na planta anexa, no Bairro da Serafina, em Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada. As designações que foram propostas de acordo com o identificado no Anexo I foram as seguintes:-----

Arruamento n.º 1 – **Travessa dos Camponeses**;-----

Arruamento n.º 2 - **Travessa dos Castanhos**;-----

Arruamento n.º 3 – **Beco da Serafina**;-----

Arruamento n.º 4 - **Beco dos Camponeses**.-----

A justificação para as propostas apresentadas prende-se com as características dos arruamentos em causa; a proximidade da Sede do Rancho Folclórico «Os Camponeses» de Malpique, no caso do primeiro e do quarto arruamento e, com as designações por que era, e é, conhecida a área em causa (“Lugar dos Castanhos” e “Serafina”), coincidindo estas propostas com algumas das sugestões apresentadas pela população residente no local, que foi previamente consultada por vogais da Comissão.-----

**Ponto dois** - Quanto ao segundo item da Ordem de Trabalhos não foi apresentada qualquer proposta. Contudo foram expostas algumas situações relacionadas com o âmbito das competências da CMT, que a seguir se identificam:-----

a) Foi constatada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada a falta de placas toponímicas a identificar o início e o fim da “*Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense*”, na Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada e, naturalmente, a necessidade de as colocar;-----

b) Foi igualmente referida, pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, a necessidade de colocar uma placa toponímica no início da “*Rua da Arroçada de Cima*”, junto à Estrada Nacional 3, em Constância;-----

c) A Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo colocou a hipótese de se alterar a localização da placa que identifica o início do “*Beco do Lagar*”, junto à “*Rua do Valinho*”, em Montalvo, uma vez que a mesma não é visível desta última rua porque se situa atrás dos contentores de resíduos sólidos;-----

d) Foi sugerido pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal que se refletisse futuramente sobre a situação da “*Rua do Tejo*”, em Constância-Sul, atendendo a que a mesma se constitui como um atravessamento das instalações da *CAIMA - Indústria de Celulose, S.A.*, com todos os inconvenientes para a empresa e, para os utentes desta via pública, que daí advêm;-----

e) Por último foi ainda mencionada, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Constância, a necessidade de colocar uma placa toponímica no início do “*Beco da EN 118*”, junto à “*Estrada Nacional 118*”, na proximidade do cruzamento desta última com a “*Rua Dr. José Godinho*”, em Constância-Sul.-----

Coloca-se assim à consideração V. Exa propor para **aprovação do executivo camarário** a atribuição das designações referidas aos arruamentos em causa. Caso o executivo camarário assim delibere, deverá promover-se a publicidade relativamente às propostas em causa, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, devendo simultaneamente proceder-se à atualização da cartografia e das bases de dados do Município.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Toponímia (CMT) realizada no dia 22-06-2018, e de acordo com a proposta da mesma, em conformidade com o disposto na Ata n.º 01/2018 da sessão ordinária da CMT anexa ao processo, coloca-se à consideração do executivo camarário a **aprovação** da atribuição das seguintes designações aos arruamentos existentes e assinalados na planta igualmente anexa, no Bairro da Serafina, em Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada:-----

Arruamento n.º 1 – **Travessa dos Camponeses**;-----

Arruamento n.º 2 - **Travessa dos Castanhos**;-----

Arruamento n.º 3 – **Beco da Serafina**;-----

Arruamento n.º 4 - **Beco dos Camponeses**.-----

A justificação apresentada pela Comissão para atribuição das propostas apresentadas prende-se com as características dos arruamentos em causa; a proximidade da Sede do Rancho Folclórico «Os Camponeses» de Malpique, no caso do primeiro e do quarto arruamento e, com as designações por que era, e é, conhecida a área em causa (“*Lugar dos Castanhos*” e “*Serafina*”), coincidindo estas propostas com algumas das sugestões apresentadas pela população residente no local, que foi previamente consultada por vogais da Comissão.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----  
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

**5.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’ NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - PAULO GAMEIRO SENA FREITAS - PARA DELIBERAR**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pelo Senhor Paulo Gameiro Serra Freitas um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 77, de 02/01/2018.”-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 20€.”-----

*Handwritten signature and initials*

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill, foi ofertado pelo Senhor Paulo Gameiro Sena Freitas um conjunto de monografias (documento em anexo), assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----  
Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação nos termos propostos.-----

5.2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", AÇÃO 4 - VALORIZA-TE, VALORIZA-NOS - BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando a necessidade de ultrapassar algumas lacunas que têm decorrido da aplicação prática do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, numa ótica de agilização e otimização de procedimentos futuros, serve a presente para, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º, do CPA, na sua versão atualizada, solicitar autorização para iniciar o procedimento de alteração do referido Regulamento. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 98.º do diploma mencionado anteriormente, sugiro a publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional deste Município, concedendo 10 dias úteis para a constituição de interessados, contemplando as seguintes indicações:-----

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Órgão Executivo;-----
- Data de início do procedimento: (data da deliberação da Reunião de Câmara);-----
- Objeto do procedimento: Proceder à alteração do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, que estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados.-----

A atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos dos estudantes com dificuldades

económicas, residentes no concelho de Constância e com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem impedidos de o fazer.-----

São abrangidos pelo Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciatura ou mestrado integrado.-----

• Forma de processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior: Os interessados deverão dirigir, por escrito, os seus contributos à Câmara Municipal de Constância, via postal, para Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-909 Constância, ou através de correio eletrónico, para o endereço [geral@cmconstancia.pt](mailto:geral@cmconstancia.pt);-----

Mais informo que a deliberação que resultar da presente informação revogará a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 13/07/2017, no que concerne à Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”.-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação nº 13417 da Técnica Superior Alexandra Rodrigues, proponho que o executivo, salvo melhor opinião, delibere no sentido de autorizar iniciar o procedimento de alteração do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, nos termos sugeridos pela Técnica.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Uma vez que estamos em processo de alteração naturalmente que quem tem dificuldades económicas os filhos não vão estudar porque não são os cem euros que a Câmara dá por mês que faz com que uma família que tem dificuldades económicas ponham o filho a estudar. Depois quando verificamos a lista dos alunos que receberam a bolsa, dificuldades económicas também não lhes vemos. Eu não estou contra que se dê mas de uma vez por todas tirem essa frase do regulamento, é porque apoiar os estudantes com dificuldades económicas ou famílias com dificuldades económicas fica mal no regulamento, porque depois quando se vê a listagem não se verifica que vivam com dificuldades económicas.”-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* “É precisamente esse um dos pontos que nos faz ir mexer no regulamento. Eu penso que este regulamento quando foi criado, foi mais virado para a atribuição de bolsas de mérito. Esta alteração visa tentar corrigir esta situação.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Uma vez que a Vereadora Sónia falou no conceito de dificuldade económica e eu percebi que as alterações ao regulamento têm a ver com substância e não com forma, ou seja, o regulamento não tem um ano que foi alterado e portanto a justificação da alteração ao regulamento é para ultrapassar algumas lacunas que têm decorrido da aplicação prática numa ótica de agilização e otimização de procedimentos futuros, ou seja, eu quando analisei a documentação pensei que tinha a ver com questões processuais. Hoje aqui, percebo que tem a ver com questões também de substância. O meu sentido de voto vai ser de abstenção porque o regulamento tem menos de um ano e a fundamentação não é clara. Há margem disto, aquilo que gostava de dizer sobre as bolsas de estudo e sobre apoios a nível social, sejam eles das Câmara Municipais ou da Segurança Social são sempre questões que levantam muita polémica. Portanto quem faz parte das comissões de análise e com os dados que tem deve procurar ou deve cumprir aquilo que está regulamentado. Tem que haver coragem, porque eu não posso admitir que numa reunião estejam Presidentes de Junta de Freguesia que conhecem melhor as populações e numa comissão de análise façam críticas ou falem da vida dos candidatos, mas depois quando se quer pedir esclarecimentos às pessoas digam que não se querem meter nisso. Já fiz parte de muitas comissões e também já falei com muitos encarregados de educação e algumas bolsas não foram atribuídas. No entanto, nalguns casos às vezes as coisas não são o que parecem. Cada caso é um caso pelo que a Comissão de Análise tem que ter dados concretos e se houver dúvidas têm que perguntar.-----

Resumindo, acho que a missão é sempre fazer melhor, agora em termos da mudança fico à espera de ver quais são as alterações em concreto, para ver se concordo com as mesmas.”-----

A Câmara deliberou por maioria, autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento, nos termos propostos, com a abstenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

A Senhora Vereadora da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentou a seguinte declaração de voto: “O meu sentido de voto foi a abstenção em virtude dos fundamentos apresentados na proposta para a alteração do Regulamento, que está em vigor há menos de um ano, não serem claros nem objectivos quanto à necessidade de se proceder à sua alteração.”-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

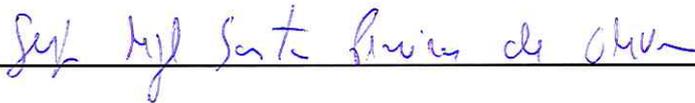
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

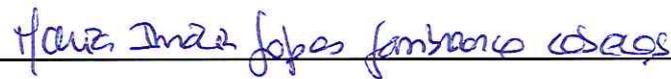
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram onze horas e trinta e sete minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
-----

**A Assistente Técnica,**

  
-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'am s', 'SANTOS', 'Jocely', and a star symbol.

## PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

ANO DE 2018

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADENDA

**DATA DA REUNIÃO:**  
18 e 19 de abril de 2018

No âmbito do III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão, procedeu a Comissão de Análise à seguinte análise, constante do primeiro relatório apresentado:

#### **CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO**

- *III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão*: atividade realizada em edições anteriores em parceria com a autarquia, pelo que as despesas apresentadas em sede de candidatura devem ser analisadas pelo executivo à margem do RMAA.

Sem prejuízo do atrás descrito, procedeu a Comissão de Análise, nas mesmas reuniões, à análise da candidatura no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, salvaguardando e antecipando a eventualidade da Câmara Municipal decidir apoiar a realização do referido evento no âmbito do PMAA e não como coorganizadora ou parceira do mesmo.

Assim, passamos a informar da proposta de apoio, tendo por base:

- a) Os critérios de apoio previamente estabelecidos;
- b) A Tabela E relativa à realização de eventos internacionais:

#### **CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO**

- *III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão*: 1.200,00 €  
- *III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão*: 50% das despesas a apresentar em relatório após a realização do evento, com uma participação máxima de 1.200,00 €.

Paços do Concelho de Constância, 18 de junho de 2018

A Comissão de Análise,

Handwritten signature in blue ink.

m. f.  
m. f.  
f.

Luís Fernando Mira Correia

(Luís Fernando Mira Correia)

Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira

(Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira)

Maria João Pereira Ferreira

(Maria João Pereira Ferreira)

Sandra Isabel Luís dos Santos

(Sandra Isabel Luís dos Santos)

f

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA CULTURAL**

CANDIDATO : \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO :

*fm*  
*Santos*  
*An*  
*de*  
*de*  
*A*

**CRITÉRIOS GERAIS**

**1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade**

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

**2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores**

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

**3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade**

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	

**4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.**

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS**

**5 - Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto, bem como o seu contributo para dinamização cultural local**

Sem evidente relevância neste conjunto de parâmetros	1	
Com pouca relevância neste conjunto de parâmetros	2	
Com razoável relevância neste conjunto de parâmetros	3	
Com bastante relevância neste conjunto de parâmetros	4	
Com elevada relevância neste conjunto de parâmetros	5	

**6 - Valorização do património cultural do Município**

Não contribuí para a valorização do património cultural do município	1	
Valoriza pouco o património cultural do município	2	
Valoriza razoavelmente o património cultural do município	3	
Valoriza muito o património cultural do município	4	
Valoriza inequivocamente o património cultural do município	5	

**7 - Iniciativas destin. públicos infantis e juvenis, nomeada. complementares das actividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e jovens pela cultura**

Não	1	
Sim	5	

**8 - Iniciativas a desenvolver junto de populações com menor acesso às actividades ou projetos artísticos e culturais propostos**

Não	1	
Sim	5	

*f*

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA SOCIAL**

CANDIDATO : \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO : \_\_\_\_\_

0

*Handwritten notes and signatures:*  
 Jm +  
 S. Santos  
 Pele  
 [Signature]  
 [Signature]

**CRITÉRIOS GERAIS**

**1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade**

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

**2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores**

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

**3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo dos projetos ou actividade**

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	

**4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.**

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS**

**5 - Resposta às necessidades da comunidade**

Não dá resposta às necessidades da comunidade	1	
Dá resposta fraca às necessidades da comunidade	2	
Dá resposta razoável às necessidades da comunidade	3	
Dá resposta importante às necessidades da comunidade	4	
Dá resposta elevada às necessidades da comunidade	5	

**6 - Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária**

Intervenção pontual nestas áreas	1	
Intervenção temporária nestas áreas	3	
Intervenção continuada nestas áreas	5	

**7 - Contributo para a correção das desigualdades de ordem socio-económica e combate à exclusão social**

Não contribui para a correção de desigualdades e combate à exclusão	1	
Contribui moderad. para a correção de desigualdades e combate à exclusão	3	
Contribui para a correção de desigualdades e combate à exclusão	5	

**8 - Âmbito geográfico e populacional da intervenção**

Intervenção a nível de localidade	1	
Intervenção a nível de freguesia	3	
Abrange a totalidade do concelho	5	

*Handwritten mark:*  
f

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA REGULAR**

CANDIDATO : \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO : 0

*Samora Am*  
*Bele*  
*Am*

**CRITÉRIOS GERAIS**

**1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade**

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

*Am*

**2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores**

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

**3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade**

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	

**4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.**

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS**

**5 - Número de praticantes em actividades regulares**

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

**6 - Escalões de formação**

sem escalões de formação	0	
1 escalão de formação	2	
2 escalões de formação	3	
3 escalões de formação	4	
mais de 3 escalões de formação	5	

**7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município**

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

*f*

SANSONES  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Habilitação do enquadramento técnico**

Sem enquadramento técnico certificado	1	
Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA\_EVENTOS**

CANDIDATO : \_\_\_\_\_ PONTUAÇÃO : 0

**CRITÉRIOS GERAIS**

**1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade**

Nenhuma qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

**2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores**

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

**3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade**

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	

**4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.**

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS**

**5 - Qualidade técnica do projeto**

Sem evidente relevância neste parâmetro	1	
Com pouca relevância neste parâmetro	2	
Com razoável relevância neste parâmetro	3	
Com bastante relevância neste parâmetro	4	
Com elevada relevância neste parâmetro	5	

**6 - Contributo para dinamização desportiva local**

Não contribui para a dinamização desportiva local	1	
Contribui pouco para a dinamização desportiva local	2	
Contribui razoavelmente para a dinamização desportiva local	3	
Contribui significativamente para a dinamização desportiva local	4	
Contribui inequivocamente para a dinamização desportiva local	5	

**7 - Iniciativas que fomentam o interesse das crianças e jovens pelo desporto**

Não	1	
Sim	5	

**8 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município**

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

*SANDRAS*  
*M. F.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA RECREATIVA**

CANDIDATO : \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO :

**0**

*m. f.*  
*Sandra*  
*Paula*  
*Chaves*

**CRITÉRIOS GERAIS**

**1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade**

Nenhuma qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

**2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores**

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

**3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade**

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	

**4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.**

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS**

**5 - Mobilização da população**

Não mobiliza	1	
Mobilização tenue	2	
Mobilização moderada	3	
Mobilização relevante	4	
Mobilização elevada	5	

**6 - Incremento da vertente ludica que cabe ao municipio**

Não incrementa	1	
Incrementa moderadamente	3	
Incremento elevado	5	

**7 - Contributo do projeto ou actividade para atração de visitantes ao concelho**

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

**8 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio**

*A*

*f*

M. F  
SM

SMOMAS  
SM

~~SMOMAS~~  
SM

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

SM

SM

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
TABELA A  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE REGULAR GERAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 11 pontos	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.000,00 €

SADMS Am f  
fm  
Jelle  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

f

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
TABELA C  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR  
MODALIDADES INDIVIDUAIS

*SANDRO*  
*m.*  
*fm*  
*Red*  
*Carlos*  
*A*

**QUADRO COMPETITIVO FEDERADO: DISTRITAL**

Pontuação	Veteranos		Outros Escalões	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €	50%	2.000,00 €

<b>Participação em provas de âmbito nacional</b>
50,00 € / atleta, até ao máximo de 500,00 €

**QUADRO NÃO COMPETITIVO COM ENQUADRAMENTO TÉCNICO**

Pontuação	Todos os Escalões	
	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	62,50 €
De 12 a 18 pontos	20%	125,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	250,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	500,00 €
31 ou mais pontos	50%	1.000,00 €

*2*

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
TABELA D  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE CULTURAL REGULAR  
ESCOLAS FORMATIVAS  
(escolas: dança, música, teatro, outras)

SANDRAS  
Am. 8  
Jelly  
Cristina  
A

Pontuação	Até 5 elementos		De 6 a 15 elementos		De 16 a 25 elementos		Mais de 26 elementos	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €	10%	75,00 €	10%	100,00 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €	20%	150,00 €	20%	200,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €	30%	300,00 €	30%	400,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €	40%	600,00 €	40%	800,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €	50%	1.200,00 €	50%	1.600,00 €	50%	2.000,00 €

f

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
TABELA E  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SANDRAS  
At. J. Jr.  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	150,00 €	20%	300,00 €
De 16 a 25 pontos	300,00 €	30%	600,00 €
De 26 a 30 pontos	600,00 €	40%	1.200,00 €
31 ou mais pontos	1.200,00 €	50%	2.400,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	100,00 €	20%	200,00 €
De 16 a 25 pontos	200,00 €	30%	400,00 €
De 26 a 30 pontos	300,00 €	40%	600,00 €
31 ou mais pontos	500,00 €	50%	1.000,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO REGIONAL OU LOCAL

Pontuação	Fator 1 - Critérios	Fator 2 - Despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	75,00 €	20%	150,00 €
De 16 a 25 pontos	150,00 €	30%	300,00 €
De 26 a 30 pontos	225,00 €	40%	450,00 €
31 ou mais pontos	300,00 €	50%	600,00 €

[Handwritten mark]



SADIAS M. S.  
P. S.  
C. B. S.  
A.

## PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

ANO DE 2018

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

DATA DA REUNIÃO:  
18 e 19 de abril de 2018

I

### NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão sublinha que na análise das candidaturas de 2018 teve em consideração não só o estipulado em Regulamento, mas também cuidar em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações e coletividades. Assim julgamos serem justos e equilibrados os apoios propostos face às dinâmicas e à riqueza cultural, social, desportiva e recreativa do nosso tecido associativo e à forma como têm impacto e beneficiam a comunidade concelhia bem como a região em que estamos inseridos.

II

### METODOLOGIA, FORMA DE TRABALHO DA COMISSÃO E RESPETIVAS CONCLUSÕES

1ª - Proceder à definição de critérios e elaboração de fichas de análise, em anexo.

2ª - Coletividades candidatas que não cumpriram o procedimento de encerramento de processos de períodos anteriores (entrega de relatórios de candidaturas anteriores):

- Agrupamento de Escuteiros: falta relatório do ano de 2017
- Casa do Povo de Montalvo: falta relatório do ano de 2017
- Clube Estrela Verde: falta relatório do ano de 2016 do Torneio Vila Poema; faltam cópias dos documentos de despesa dos anos de 2014, 2016 e 2017
- Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique: falta relatório do ano de 2017

Segundo informação do Assistente Técnico, Senhor Carlos Amorim, foi já enviada comunicação a solicitar as respetivas regularizações.

A

3º - Deliberar proceder à análise de todas as candidaturas apresentadas, independentemente da situação de cada entidade no que concerne ao preceituado no artigo 16º (requisitos para a atribuição de apoios) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

4º - Propor, sem prejuízo do número anterior, que as entidades que, à data do pagamento dos respetivos apoios, não cumpram os referidos requisitos, fiquem inibidas de receber qualquer verba correspondente ao apoio concedido, propondo igualmente que o executivo defina uma data limite para conclusão do referido processo; ultrapassado este limite, e caso se verifique a continuação da situação, a concessão de apoio é revogada de forma definitiva;

5º - Analisar as candidaturas com base nos pressupostos anteriormente definidos e preenchimento das respetivas fichas por entidade/projeto, que conduziram à obtenção da respetiva ponderação (por entidade e atividade elegível);

6º - Apresentar igualmente em anexo uma proposta de comparticipação máxima sobre o valor das despesas apresentadas em cada candidatura (tabelas A, C, D e E).

### III

#### CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS NÃO ELEGÍVEIS

##### CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO

- *Ensaios do Grupo de Cantares da Casa do Povo de Montalvo*: uma vez que se trata de entidades autónomas

- *Concerto do Carrilhão na Lusitanvs nas Festas*: uma vez que a participação dos grupos do concelho em eventos promovidos pela autarquia, salvo situações que obriguem a despesas específicas com os mesmos, não têm sido objeto de apoio financeiro em edições anteriores

- *Concerto do Carrilhão nas Pomonas Camonianas*: uma vez que a participação dos grupos do concelho em eventos promovidos pela autarquia, salvo situações que obriguem a despesas específicas com os mesmos, não têm sido objeto de apoio financeiro em edições anteriores

- *Concerto dos Tintinnabulum nas Pomonas Camonianas*: uma vez que a participação dos grupos do concelho em eventos promovidos pela autarquia, salvo situações que obriguem a despesas específicas com os mesmos, não têm sido objeto de apoio financeiro em edições anteriores

##### SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE

- *Aquisição de equipamentos de cozinha e aquecedor*: não são enquadráveis no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, uma vez que não resultam do desenvolvimento de qualquer atividade regular, sendo, como tal, consideradas não elegíveis.

### IV

#### CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS ELEGÍVEIS

##### PROPOSTA DE APOIOS

#### AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE

- **Margaridas: Apoio financeiro: 300,00 €**; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 300,00 €; cedência do parque de apoio ao Centro Ciência Viva; cedência temporária de equipamentos; apoio logístico; cedência de transportes.

#### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO

- **Convívio de Pesca Desportiva:** oferta de taça.

#### ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO

- **Banda:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €
- **Banda Juvenil:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €
- **Escola de Música:** Enquadramento técnico > 2.000,00 €
- **Encontro de Bandas:** 500,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 141,16 €
- **Apetreçamento:** Aquisição de instrumentos, fardamento – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma comparticipação máxima de 1.375,00 €
- **Outros:** Reparação de instrumentos; Aquisição de acessórios para instrumentos; Aquisição de peças de música (partituras) – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma comparticipação máxima de 500,00 €

#### CASA DO POVO DE MONTALVO

- **Espetáculo de Teatro:** 225,00 €; 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 60,00 €
- **Passeio de Cicloturismo:** 225,00 €; 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 200,00 €
- **Festas Anuais de Verão:** Apoio logístico

#### CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO

- **Escola de Música:** Professora > 800,00 €
- **Tintinnabulum:** Ensaiaadora > 1.000,00 €
- **Carrilhão Lvsitanvs:** Despesas de Funcionamento > 1.000,00 €
- **Concerto do Dia da Música:** 225,00 €; 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 56,00 €.
- **Concerto do Início do Advento** 225,00 €; 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 32,00 €; apoio logístico.
- **Concerto de Natal no Órgão Histórico:** 225,00 €; 40% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 32,00 €; apoio logístico.
- **Concerto de Natal no Carrilhão Lvsitanvs:** 300,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma comparticipação máxima de 70,00 €.
- **Apetreçamento:** Aquisição de Software de escrita musical, sistema wireless UHF, livros e métodos – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 384,50 €
- **Outros:** Aquisição de pautas de música – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 84,93 €

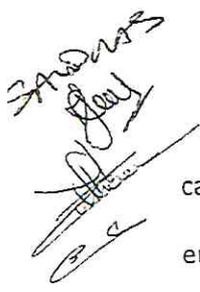
#### CLUBE ESTRELA VERDE – 2017

- **Patinagem - Competição:** 2.000,00 €
- **Patinagem - Iniciação:** 2.000,00 €
- **Apetreçamento:** Aquisição de Fatos Oficiais do Clube – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma comparticipação máxima de 500,00 €

#### CLUBE ESTRELA VERDE – 2018

SANTOS AM  
P  
A  
A

2

  
- **Patinagem - Competição:** 2.000,00 €

- **Patinagem - Iniciação:** 2.000,00 €

- **Torneio Vila Poema** 300,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 300,00 €; cedência do pavilhão desportivo.

- **Taça Município de Constância:** 500,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 500,00 €; cedência do pavilhão desportivo.

- **Apetrechamento:** Aquisição de equipamento de som, polares, fatos de treino e Sacos Porta Patins – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 550,00 €

#### GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE “OS RELÂMPAGOS”

- **Ginástica de manutenção:** Enquadramento técnico, Seguro > 271,39 €

#### JICA – JUVENTUDE INOVADORA COM ATITUDE-

- **Projeto Movisenior:** 1.200,00 €

- **Curso Carnavalesco:** 300,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 300,00 €

#### OS QUATRO CANTOS DO CISNE

- **SWHEELS – Quatro Cantos Ciclismo:** 500,00 €

- **Apetrechamento:** Aquisição de equipamentos – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 526,75 €

- **Outros:** Aquisição de material variado – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 100,00 €

#### RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE

- **Festival Nacional de Folclore:** 500,00 €; 50% sobre o valor das despesas apresentadas em candidatura, com uma participação máxima de 500,00 €

### V

#### OUTROS

##### AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE

- **Participação no Acagrup 2018, Kandersteg, Suíça:** não estando previsto no Regulamento qualquer tipo de apoio para atividades do género da apresentada - participação em eventos no estrangeiro - e, não havendo assim enquadramento naquele normativo, acordou a Comissão de Análise não ter legitimidade para análise e consequente proposta de concessão de apoio. É entendimento unânime que deverá a situação ser avaliada pelo executivo, fora do âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo.

##### CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO

- **III FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão:** atividade realizada em edições anteriores em parceria com a autarquia, pelo que as despesas apresentadas em sede de candidatura devem ser analisadas pelo executivo à margem do RMAA.

### VI

#### PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS

- 1) ATIVIDADE REGULAR: propõe esta Comissão, o seguinte:
  - a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;

- m.f  
SANTOS  
Luis
- b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.
- 2) REALIZAÇÃO DE EVENTOS: propõe esta Comissão o seguinte:
- c) Pagamento de 100% do apoio por critérios após a deliberação de Câmara;
- d) Pagamento da comparticipação percentual relativa às despesas a apresentar, contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.
- 3) APETRECHAMENTO: propõe esta Comissão permitir que as entidades possam proceder à aquisição de equipamentos e materiais até ao dia 31 de dezembro, sendo os respetivos pagamentos efetuados contraentrega dos respetivos documentos de despesa e quitação (fatura e respetivo recibo), os quais devem ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

## VII

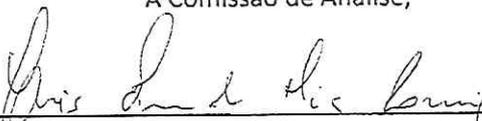
- 1) Todas as propostas apresentadas na presente informação foram aprovadas por unanimidade;
- 2) O técnico Luís Correia não participou na análise e definição de proposta de apoio relativa à Casa do Povo de Montalvo, uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais daquela entidade.

## VIII

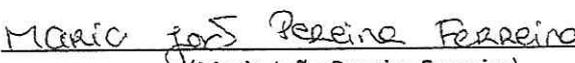
Os apoios, a serem concedidos, serão efetuados ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Constância, 4 de maio de 2018

A Comissão de Análise,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Fernando Mira Correia)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria João Pereira Ferreira)

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra Isabel Luís dos Santos)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município de Constância, Freguesia e Concelho de Constância, reuniu em sessão ordinária a Comissão Municipal de Toponímia de Constância, com a presença do Presidente da Assembleia Municipal, António Luís Fernandes Mendes, da Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, responsável pela área socio cultural da Câmara Municipal, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, José Manuel Ricardo, da Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, Ana Luísa Cartaxo Manique, do Presidente da Junta de Freguesia de Constância, José Manuel Sequeira da Rita, da vogal representante do MIC, Carmen Dolores Gomes da Silva, da vogal representante da CDU, Maria do Rosário Costa Martins e, da Técnica Superior Manuela Maria Banza Lopes, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. Não esteve presente a vogal representante do PS, Filipa Alexandra Rosa Amante Ferreira. -----

Verificando-se a existência de quórum o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, para dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**Ponto um** - Atribuição de designação aos arruamentos existentes e assinalados na planta anexa, no Bairro da Serafina, em Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada; --

**Ponto dois** - Eventual atribuição de designação a outros arruamentos existentes no Concelho (que não possuam qualquer designação) que a Comissão de Toponímia considere pertinente. -----

**Ponto um** - Relativamente ao primeiro item da Ordem de Trabalhos as designações que foram propostas de acordo com o identificado no Anexo I, foram as seguintes: -----

Arruamento número um – **Travessa dos Camponeses**; -----

Arruamento número dois - **Travessa dos Castanhos**; -----

Arruamento número três – **Beco da Serafina**; -----

Arruamento número quatro - **Beco dos Camponeses**. -----

A justificação para as propostas apresentadas prende-se com as características dos arruamentos em causa; a proximidade da Sede do Rancho Folclórico «Os Camponeses» de Malpique, no caso do primeiro e do quarto arruamento e, com as designações por que era, e é, conhecida a área em causa ("*Lugar dos Castanhos*" e "*Serafina*"), coincidindo estas propostas com algumas das sugestões apresentadas pela população residente no local, que foi previamente consultada por vogais da Comissão. -----

**Ponto dois** - Quanto ao segundo item da Ordem de Trabalhos não foi apresentada qualquer proposta. Contudo foram expostas algumas situações relacionadas com o âmbito das competências desta Comissão, que a seguir se identificam:-----

a) Foi constatada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da

m. d.  
A. S.

Coutada a falta de placas toponímicas a identificar o início e o fim da “Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense”, na Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada e, naturalmente, a necessidade de as colocar; -----

b) Foi igualmente referida, pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, a necessidade de colocar uma placa toponímica no início da “Rua da Arroçada de Cima”, junto à Estrada Nacional 3, em Constância; -----

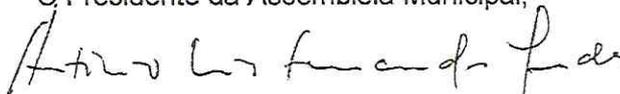
c) A Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo colocou a hipótese de se alterar a localização da placa que identifica o início do “Beco do Lagar”, junto à “Rua do Valinho”, em Montalvo, uma vez que a mesma não é visível desta última rua porque se situa atrás dos contentores de resíduos sólidos; -----

d) Foi sugerido pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal que se refletisse futuramente sobre a situação da “Rua do Tejo”, em Constância-Sul, atendendo a que a mesma se constitui como um atravessamento das instalações da CAIMA - Indústria de Celulose, S.A., com todos os inconvenientes para a empresa e, para os utentes desta via pública, que daí advêm; -----

e) Por último foi ainda mencionada, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Constância, a necessidade de colocar uma placa toponímica no início do “Beco da EN 118”, junto à “Estrada Nacional 118”, na proximidade do cruzamento desta última com a “Rua Dr. José Godinho”, em Constância-Sul. -----

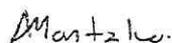
E não havendo mais assuntos a tratar o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. Para os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata a qual irá ser assinada por todos os presentes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

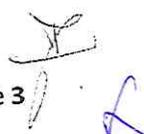


António Luís Fernandes Mendes

A Vereadora responsável pela área socio cultural da Câmara Municipal,

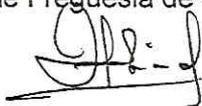


Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo



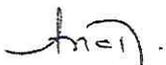
*M. d. S.*  
*[Handwritten signature]*

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada,



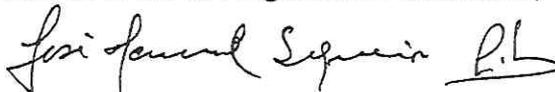
José Manuel Ricardo

A Presidente da Junta de Freguesia de Montalvo,



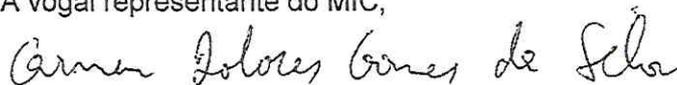
Ana Luísa Cartaxo Manique

O Presidente da Junta de Freguesia de Constância,



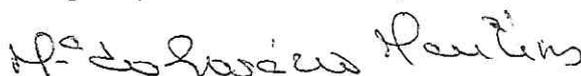
José Manuel Sequeira da Rita

A vogal representante do MIC,



Carmen Dolores Gomes da Silva,

A vogal representante da CDU,



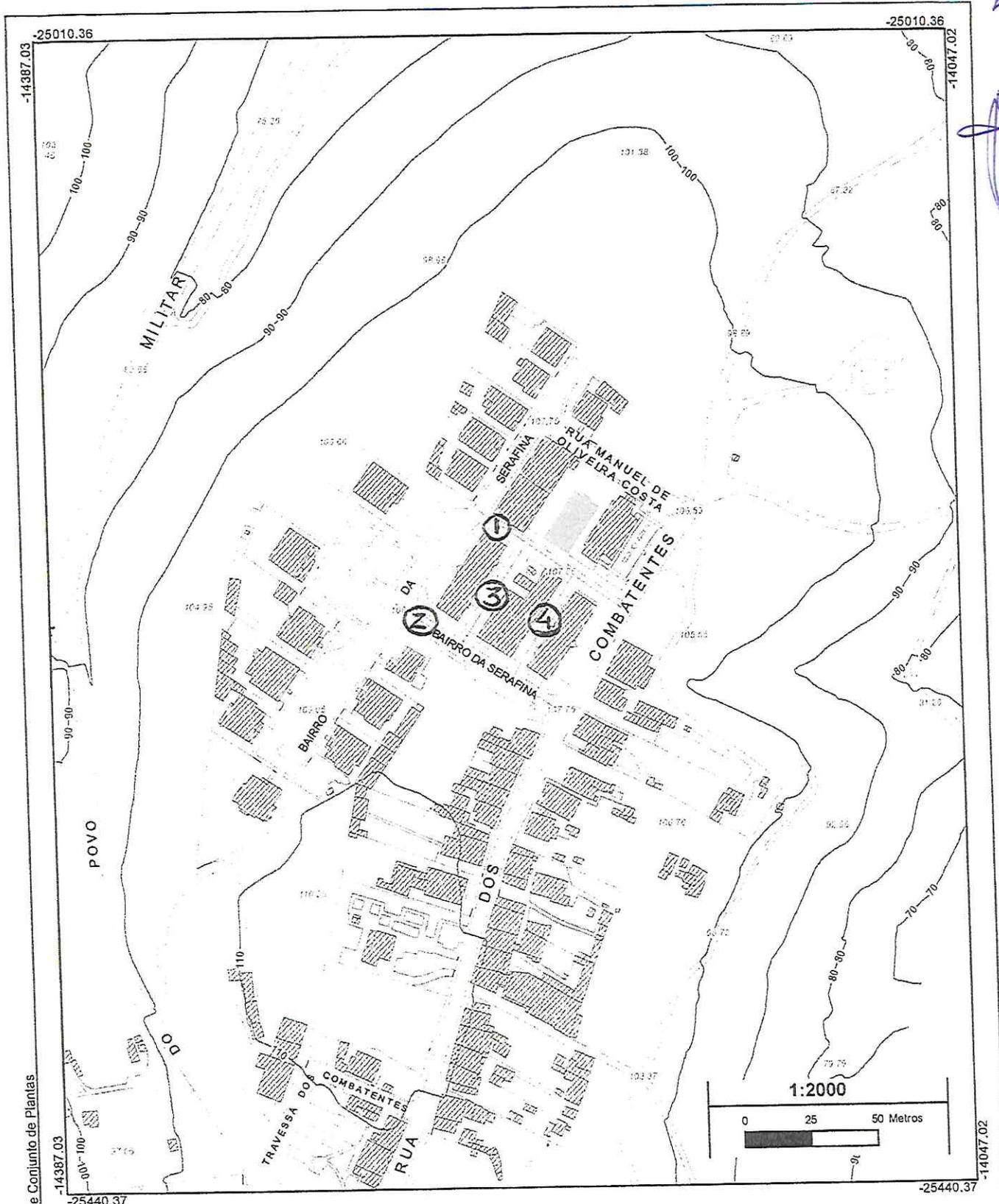
Maria do Rosário Costa Martins

A Técnica Superior, em representação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos,



Manuela Maria Banza Lopes

*[Handwritten mark]*



*Handwritten notes and signature in blue ink.*

125/2018 Número de Controlo Interno de Emissão de Conjunto de Plantas



DESENHO:  
1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



PROJECTOU:	<PROJECTOU>	PROJECTO:	Atribuição de Toponímia - <b>ANEXO I</b>
VERIFICOU:	<VERIFICOU>	PEÇA:	Planta de Localização 1/2000 (Extracto da Cartografia 2000)
SUBSTITUI:	<SUBSTITUI>	REQUERENTE:	M. I. de Sadopaisagem, Construções, S.A.
SUBSTITUÍDO:	<SUBSTITUÍDO>	LOCAL:	Bairro da Serafina
DATA:	06-06-2018	FREGUESIA:	Santa Margarida da Coutada
		LUGAR:	Malpique
GUIA DE PAGAMENTO:	<GUIAPAGAMENTO>	FONTE:	CAOP 2016 - Carta Administrativa Oficial Portuguesa (DGT) Cartografia 2000 (Câmara Municipal de Constância e CIMT) Data da homologação da cartografia 21-11-2013, Processo n.º 234 Sistema de Referência de Coordenadas PT-TM06/ETRS89

S  
J  
A  
Am

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

<b>CONDIÇÕES</b>
<p>A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);</li> <li>• Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);</li> <li>• Documentos fotocopiados;</li> <li>• Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).</li> </ul> <p>A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da coleção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua coleção.</p> <p>A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua coleção, de forma a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;</li> <li>• Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;</li> <li>• Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.</li> </ul> <p>Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.</p>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE</b>	
Nome: <u>Paulo gamino Sena Fm</u>	
Morada: <u>Avenida Jauca Maria II</u>	
Freguesia: <u>Constância</u>	Cód. Postal: <u>2250 - 096</u>
N.º Identificação Fiscal: <u>210 133 848</u>	
Telefone:	Telemóvel: <u>93 843 8444</u>
Email: <u>Pgaminof@nojornal.com</u>	
<input type="checkbox"/> Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.	

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.	
O (A) Ofertante: <u>Paulo Fm</u>	Data: <u>28 - 12 - 2017</u>

<b>INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Nota:												
<table border="0"> <tr> <td>REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:</td> <td>DESTINO PROPOSTO:</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Não</td> <td><input type="checkbox"/> Depósito</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Parcial</td> <td><input type="checkbox"/> Abate</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Oferta</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Outra iniciativa</td> </tr> </table>	REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:	DESTINO PROPOSTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Depósito	<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Abate		<input type="checkbox"/> Oferta		<input type="checkbox"/> Outra iniciativa
REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:	DESTINO PROPOSTO:											
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura											
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Depósito											
<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Abate											
	<input type="checkbox"/> Oferta											
	<input type="checkbox"/> Outra iniciativa											
INVENTÁRIO EM ANEXO: <input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não											
VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA): <u>20 €</u>												
O (A) Funcionário(a): <u>deanadgestaio</u>	Data: <u>28 - 12 - 2017</u>											

N.º Registo: <u>77</u>	Data: <u>02/01/2018</u>	O (A) Funcionário(a): <u>SDias</u>
------------------------	-------------------------	------------------------------------

R

# Listagem de Oferta de livros

Oferta de Paulo Gameiro Freitas

28 de dezembro de 2017

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	Trabalho de Pintura	KELMAN, Marcy	Mon.	Bom	Infantil	0.50€
2	Dorme bem, Lagartas	THORPE, Kiki	Mon.	Bom	Infantil	0.50€
3	Bob e os Porcos-espinhos	REDMOND, Diane	Mon.	Bom	Infantil	0.50€
4	Dicionário por imagens da Natureza	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	2.50€
5	Um Smurf diferente dos outros	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	1.50€
6	Ruca e a sua camisola preferida	MILLET, Jeanne Verhoye	Mon.	Bom	Infantil	1.50€
7	Ferramentas e brinquedos	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	1.50€
8	Gormiti O Anel da Eternidade	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	0.50€
9	Gormiti A Pedra Sulfúrea	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	0.50€
10	BeyBlade A Ambição do Lobo	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	2€
11	BeyBlade O Rugido do Leão	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	2€
12	A grande aventura de Turbo	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	2.50€
13	O Gato das Botas	[s.n.]	Mon.	Bom	Infantil	2.00€
14	Timon & Pumba	[s.n.]	Aud.	Bom	Infantil	1.00€
15	Donald	[s.n.]	Aud.	Bom	Infantil	1.00€
NOTAS	[s.n.] = autor sem nome identificado					
<b>Total: 20€</b>						